

DECRETO-LEI Nº 606 DE 2 DE JUNHO DE 1969

Aprova as concessões tarifárias feitas pelo Brasil na VI rodada de Negociações Comerciais do GATT.

( Publicado no Diário Oficial - Seção I- Parte I, de 3 de junho de 1969).

R E T I F I C A C Ã O

Na página 4 711, nas Concessões Tarifárias feitas pelo Brasil - Lista III anexa ao Decreto, na 1a. coluna, onde se lê:

Item Tarifário - ...  
.....  
18-09. - ...  
.....  
38-10. - Qualquer preparação ...  
.....  
.003 - ...  
18-02 - ...  
.....  
.007 - ...  
19-01 - ...  
ex.004 - ...  
17-01 - ...

Leia-se:

Item Tarifário - ...  
.....  
38-09 - ...  
.....  
38-19 - Qualquer preparação ...  
.....  
.003 - ...  
48-02 - ...  
.....  
.007 - ...  
49-01 - ...  
ex.004 - ...  
77-01 - ...